ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.700.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.111-319003-Pensões	1.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	157.000,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	79.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	701.000,00
05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	139.000,00
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	302.000,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	61.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	176.000,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	36.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.5032.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	38.000,00
12.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5F421354

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/10/2019. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/